

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

MEMORIAL DESCRITIVO

IMPLANTAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA

Jardim Planalto II
Município de Altônia — Paraná

Responsável Técnico

Eng. Civil Rafael Rodrigues de Souza — CREA-PR 167.193/D

2026

1. IDENTIFICAÇÃO DA OBRA

Obra	Implantação de Praça Pública
Objeto	Execução de entrada de energia elétrica e de água, pista de caminhada em piso intertravado, escada em concreto armado, calçamentos, contenção lateral, mobiliário urbano, paisagismo e quadra de areia.
Local	Jardim Planalto II
Município	Altônia — Paraná
Contratante	Prefeitura Municipal de Altônia — PR
Responsável Técnico	Eng. Civil Rafael Rodrigues de Souza — CREA-PR 167.193/D
Bases de preços	SINAPI 05/2026 (PR) · SBC 06/2026 (PR) · SICRO3 01/2026 (PR) · ORSE 03/2026 (SE)
Encargos sociais	Desonerado
BDI	20,34% (Acórdão nº 2622/2013 — TCU)
Prazo de execução	120 (cento e vinte) dias corridos

2. OBJETO E DESCRIÇÃO GERAL

O presente Memorial Descritivo tem por finalidade estabelecer as diretrizes, especificações técnicas e os critérios de execução dos serviços referentes à implantação da Praça Pública do Jardim Planalto II, no Município de Altônia, Estado do Paraná.

A intervenção compreende a execução da entrada de energia elétrica e de água, pista de caminhada em piso intertravado (paver) com tratamento de acessibilidade e escada em concreto armado, calçamentos internos e contenção lateral do terreno, mobiliário urbano (bancos e pergolado), quadra de areia e paisagismo, conforme discriminado na Planilha Orçamentária e nos elementos gráficos do projeto.

Observação: as quantidades de cada serviço encontram-se expressas na Planilha Orçamentária, parte integrante do projeto. Este documento descreve qualitativamente os serviços, não substituindo o orçamento nem os projetos executivos.



Figura 1 — Perspectiva ilustrativa do projeto da Praça do Jardim Planalto II (imagem meramente ilustrativa).

3. CONSIDERAÇÕES GERAIS

1. Os serviços serão executados em estrita observância às Normas Técnicas da ABNT pertinentes, à legislação municipal, estadual e federal aplicável, e às boas práticas da engenharia, garantindo a qualidade, a durabilidade e a segurança da obra.
2. Todos os materiais empregados deverão ser de primeira qualidade, atendendo às especificações das normas técnicas vigentes, podendo a fiscalização recusar qualquer material que não satisfaça às condições exigidas.
3. A execução dos serviços obedecerá rigorosamente aos projetos, especificações técnicas e à planilha orçamentária, sendo vedadas alterações sem prévia anuência da fiscalização e do responsável técnico.
4. Qualquer divergência entre o projeto, as especificações e a planilha orçamentária deverá ser comunicada por escrito à fiscalização antes do início do serviço correspondente, para a devida solução.
5. A contratada será integralmente responsável pela mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte e demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços.

6. Caberá à contratada o fornecimento e a utilização dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Coletiva (EPC), em conformidade com as Normas Regulamentadoras (NR) do Ministério do Trabalho, especialmente a NR-18 e a NR-35.
7. A contratada responderá pela segurança, sinalização e isolamento da área de trabalho durante todo o período de execução, prevenindo acidentes a operários e a terceiros.
8. Os serviços de medição obedecerão às quantidades efetivamente executadas e aceitas pela fiscalização, conforme cronograma físico-financeiro aprovado.
9. Toda a área da obra deverá ser mantida limpa e organizada, com remoção periódica de entulhos e materiais excedentes para local devidamente licenciado.
10. Ao término dos serviços, a contratada efetuará a limpeza geral da praça, retirando restos de materiais, ferramentas e equipamentos, entregando a obra em perfeitas condições de uso.
11. Os preços unitários têm como referência as bases SINAPI 05/2026, SBC 06/2026 e SICRO3 01/2026 (Estado do Paraná) e ORSE 03/2026 (Estado de Sergipe), com encargos sociais na modalidade desonerada, embutidos nos preços unitários dos insumos de mão de obra conforme as respectivas bases.
12. Sobre o custo direto dos serviços incide o BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) de 20,34%, calculado em conformidade com o Acórdão nº 2622/2013 do TCU.
13. As especificações a seguir descritas complementam os elementos gráficos do projeto; em caso de omissão, prevalecerá a interpretação que melhor atender à boa técnica, mediante consulta à fiscalização.
14. A contratada deverá manter no canteiro o Diário de Obra atualizado e os profissionais legalmente habilitados (Anotação de Responsabilidade Técnica – ART) durante toda a execução.

4. CONSIDERAÇÕES ESPECÍFICAS

Antes do início dos serviços, a contratada procederá à limpeza e à preparação da área, com remoção de vegetação indesejada, raízes e materiais soltos, bem como ao gabarito e à locação dos elementos da praça conforme projeto.

A contratada providenciará as instalações provisórias necessárias ao apoio da obra e a sinalização de advertência e isolamento da área de intervenção, garantindo a segurança dos transeuntes durante todo o período de execução.

A movimentação de terra eventualmente necessária à regularização e ao nivelamento das plataformas será executada de modo a assegurar o caimento adequado para escoamento das águas pluviais, evitando empoçamentos sobre os pisos.

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS

5.1 ENTRADA DE ENERGIA E ÁGUA

5.1.1 Entrada de energia elétrica e aterramento

A alimentação elétrica da praça será atendida por entrada de energia aérea monofásica, com caixa de medição de embutir no padrão da concessionária local, condutor de 35 mm² e disjuntor tipo DIN de 50 A, incluindo o assentamento de poste de concreto. O conjunto contará com sistema de aterramento e proteção, composto por cordoalha de cobre nu de 50 mm² enterrada, haste de aterramento de 3 m e caixa de inspeção, garantindo a segurança da instalação e o atendimento às normas da concessionária e à NBR 5410.

5.1.2 Rede de água e pontos de utilização

O abastecimento de água será garantido por entrada dotada de hidrômetro DN 3/4" (vazão de 5,0 m³/h) e rede de distribuição em tubo de PVC soldável DN 25 mm, com as respectivas conexões (tês e curvas de 90°) e torneiras de 3/4" para tanque, atendendo aos pontos de utilização previstos para a praça, tais como irrigação e limpeza, conforme projeto hidráulico.

5.2 PISTA DE CAMINHADA EM PAVER

5.2.1 Execução de passeio em piso intertravado

O passeio será executado em piso intertravado de concreto, com blocos retangulares de cor natural nas dimensões 20 × 10 cm e espessura de 6 cm, assentados sobre colchão de areia média devidamente regularizado e compactado. Os blocos serão dispostos conforme paginação de projeto, com travamento das juntas por rejuntamento com pó de pedra ou areia fina, e compactação final com placa vibratória, resultando em superfície plana, nivelada e com caimento que assegure o escoamento das águas pluviais.

5.2.2 Assentamento de guia (meio-fio) tipo paver — trecho reto

As bordas do passeio serão delimitadas por guia (meio-fio) tipo paver com encaixe (fincadinha), em concreto pré-fabricado, nas dimensões nominais 45 × 08/08 × 19 cm, assentada em trecho reto sobre base regularizada, alinhada e nivelada conforme projeto, destinada à delimitação e ao confinamento do piso intertravado.

5.2.3 Assentamento de guia (meio-fio) tipo paver — trecho curvo

Nos trechos de curvatura, será empregada guia (meio-fio) tipo paver fincadinha em concreto pré-fabricado, acompanhando o traçado curvo do projeto, com peças justapostas de modo a garantir continuidade, alinhamento e perfeito confinamento lateral do pavimento intertravado.

5.2.4 Rampa de acessibilidade com piso podotátil

Nas transições de nível e nos pontos de travessia, serão executadas rampas de acessibilidade em concreto moldado in loco, fck 25 MPa, em calçada de largura inferior a 3,00 m, dotadas de piso podotátil, atendendo às exigências de acessibilidade da NBR 9050. As rampas terão inclinação, largura e acabamento compatíveis com a circulação segura de pessoas com mobilidade reduzida.

5.2.5 Piso podotátil de alerta e direcional

Será assentado piso podotátil de concreto, dos tipos alerta e direcional, sobre argamassa colante, em conformidade com a NBR 9050, sinalizando rotas de circulação, mudanças de direção e pontos de atenção ao longo da pista de caminhada, de modo a orientar pessoas com deficiência visual.

5.2.6 Escada em concreto armado

A transposição dos desníveis será feita por escada em concreto armado moldado in loco, fck 25 MPa, com dois lances em "X" e laje plana, executada com fôrma em chapa de madeira compensada resinada, dimensionada conforme projeto estrutural. Os degraus terão dimensões regulares e acabamento compatível com a circulação segura dos usuários, integrando-se aos calçamentos e ao guarda-corpo/corrimão especificados adiante.

5.3 CALÇAMENTOS, ESCADAS E CONTENÇÃO LATERAL

5.3.1 Lastro de concreto magro

Sob os calçamentos e escadas será executado lastro de concreto magro com espessura de 3 cm, aplicado sobre o solo previamente regularizado e compactado, com a função de regularizar a superfície, impedir o contato direto do contrapiso com o solo e uniformizar as cargas.

5.3.2 Contrapiso em argamassa

Sobre o lastro será executado contrapiso em argamassa de traço 1:4 (cimento e areia), preparo manual, com espessura de 4 cm e acabamento desempenado, constituindo a base dos calçamentos e dos degraus das escadas, com caimentos adequados ao escoamento superficial das águas.

5.3.3 Estaca broca de concreto

A fundação dos elementos de contenção será executada em estacas broca de concreto com diâmetro de 25 cm, escavadas manualmente com trado concha e dotadas de armadura de arranque, garantindo a transmissão das cargas ao solo de apoio e a ancoragem da estrutura do muro de arrimo.

5.3.4 Muro de arrimo em blocos de concreto estrutural

A contenção lateral do terreno será executada em muro de arrimo com blocos de concreto estrutural, com altura de até 1,60 m (exceto fundação), grauteado e armado conforme projeto estrutural, dotado de sistema de drenagem (tubo perfurado e reaterro) para alívio das pressões hidrostáticas, assegurando a estabilidade dos desníveis da praça.

5.3.5 Guarda-corpo de aço inox

Nos desníveis, escadas e bordas de contenção será instalado guarda-corpo de aço inox com altura de 0,92 m, com duplo corrimão, montantes tubulares de 1.1/4" espaçados a cada 1,20 m, travessa superior e corrimão de 1.1/2" e gradil em tubos horizontais de 3/4", fixado por chumbadores mecânicos, em atendimento à NBR 9050 e à NBR 14718, garantindo proteção e apoio aos usuários.

5.3.6 Plantio de grama em placas

As áreas verdes serão tratadas com plantio de grama esmeralda (ou São Carlos / Curitiba) em placas, sobre solo previamente preparado e nivelado, com posterior irrigação, compondo o paisagismo e contribuindo para a estabilização superficial do terreno.

5.4 PERGOLADO, BANCOS E QUADRA DE AREIA

5.4.1 Bancos pré-fabricados de concreto

Serão instalados bancos pré-fabricados de concreto sem encosto, nas dimensões 115 × 50 × 45 cm, fixados ao solo por chumbamento com concreto, distribuídos conforme projeto, compondo o mobiliário urbano e as áreas de permanência e descanso da praça.

5.4.2 Pergolado de madeira

Será executado pergolado em madeira de lei (maçaranduba, angelim ou equivalente da região), fixado com concreto sobre piso de concreto, constituído por pilares e vigamento aparelhados, criando área de sombreamento e elemento de destaque paisagístico no conjunto da praça.

5.4.3 Quadra de areia

A quadra de areia será preenchida com areia fina branca, devidamente espalhada e nivelada na cota de projeto, destinada à recreação e ao lazer. O perímetro da quadra será delimitado e contido pela alvenaria especificada no item seguinte, evitando o espalhamento da areia para as áreas pavimentadas.

5.4.4 Fixação (encunhamento) de alvenaria com tijolo maciço

A delimitação da quadra de areia e demais arremates de alvenaria serão executados com tijolo cerâmico maciço, com fixação (encunhamento) por argamassa, garantindo o travamento e o acabamento dos elementos de vedação e contenção da areia.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os serviços deverão ser executados por profissionais habilitados, sob supervisão de responsável técnico, observando-se a sequência construtiva lógica e os prazos do cronograma físico-financeiro.

Eventuais serviços não expressamente descritos neste memorial, porém necessários ao perfeito acabamento e funcionamento da obra, serão executados conforme a boa técnica e as normas vigentes, mediante prévia ciência da fiscalização.

Concluídos os serviços, a obra será entregue limpa, desimpedida e em plenas condições de uso, acompanhada da respectiva documentação técnica (ART e Diário de Obra).

7. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução da obra é de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, conforme o cronograma físico-financeiro aprovado, parte integrante do projeto.

Altônia — PR, 24 de junho de 2026.

Eng. Civil Rafael Rodrigues de Souza

CREA-PR 167.193/D

Responsável Técnico